



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 159
QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	10
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO.....	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para término da construção da Clínica da Família de Bonsucesso.

PROCESSO(S)ADMINISTRATIVO(S): 16.088/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2020 - 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail licitacaoteropolis@gmail.com

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para construção de sala de tomografia na UPA.

PROCESSO(S)ADMINISTRATIVO(S): 16.090/2020.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2020 - 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail licitacaoteropolis@gmail.com

Eduarda Brandão Coutinho
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.025/2020

Autorizo e Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº.025/2020**, referente ao Chamamento Público nº.002/2020, realizado em 21 de agosto de 2020 e Homologado em 27 de agosto de 2020, em favor do **CENTRO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO**, inscrito no CNPJ sob o nº.00.918.803/0002-00, localizado na Av. Lúcio Meira, 165, Parte, Várzea, Teresópolis/RJ, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE TOMOGRAFIA DE TÓRAX COMPUTADORIZADA À SER REALIZADA NOS PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme tabela abaixo:

PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
Procedimento /grupo	Média Mensal	Valor Unitário	Valor mensal	Valor semestre
02.06.02.003-1	300	R\$ 136,41	R\$ 40.923,00	R\$ 245.538,00
TOTAL	300	R\$ 136,41	R\$ 40.923,00	R\$ 245.538,00

Solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Processo Administrativo nº.12.875/2020**, conforme o disposto no Artigo 25, Caput da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº.8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 02 de setembro de 2020.

ANTÔNIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
= Secretário Municipal de Saúde =

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 020/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis – Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados:

Banco do Brasil S/A - Conta	Data	Conta Corrente	Valor
TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 15.524,67
TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 18.614,09
TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 15.524,67
TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 18.595,84
TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 15.524,67
TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 18.591,69
TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 18.337,05

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 18.812,59
TERESOPOLIBL PSB FNAS	01/09	57271-3	R\$ 15.293,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 01 de setembro de 2020

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 021/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis – Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminados:

Banco do Brasil S/A - Conta	Data	Conta Corrente	Valor
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 7.752,00
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.651,20
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.273,92
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 5.323,04
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.584,00
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.557,61
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 3.359,20
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.596,17
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.579,07
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 7.788,51
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.673,11
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.284,63
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 3.375,02
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 5.348,11
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.585,29
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 5.325,70
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.653,52
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.275,06
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 7.755,87
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.584,26
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 7.640,44
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 5.246,43
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 3.310,86
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.241,19
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.492,02

TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.546,81
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.273,66
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.557,09
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.650,67
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 4.559,88
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 7.751,12
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 3.360,88
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 2.583,71
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 5.322,43
TERESOPOLIBL MAC FNAS	01/09	59755-4	R\$ 3.358,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 01 de setembro de 2020

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.266, de 24 de março de 2020 que estabelece estado de Calamidade Pública no Município de Teresópolis em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 5.336, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 21 de julho de 2020, RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO e DEFERIR** o pedido de Renovação de Registro das Entidades abaixo relacionadas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis (CMAS), referente ao ano de 2019, conforme Resolução CNAS nº14/2014 Resolução CMAS nº 16/2015:

I. Projeto P3 – inscrita no CNPJ nº 02.365.904/0001-46, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 024;

II. Associação Instituto Saber Pax Brasil – inscrita no CNPJ nº 12.989.081/0001-83, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 043;

III. Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança - inscrita no CNPJ nº 48.555.775/0001-50, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, sob o Registro nº 041;

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues
Presidente do CMAS Teresópolis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 026, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.266, de 24 de março de 2020 que estabelece estado de Calamidade Pública no Município de Teresópolis em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 5.336, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 1 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - **TORNAR PÚBLICO** que o Fórum para Eleição das Entidades Representativas da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social, será realizado no dia 20 de outubro de 2020, as 9h00min, pela plataforma *Google Meet*, cujo link será disponibilizado posteriormente.

Art. 2º- As entidades deverão indicar o nome de seus representantes ao Fórum, respectivamente Titular e Suplente, a ser preenchido nos formulários, conforme os anexos I, II, III e IV.

Art. 3º- Poderão realizar inscrição *online*, as Entidades que estejam aptas, ativas e com registro renovado no Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis e com fórum na Comarca de Teresópolis. As Entidades que não tiverem registro definitivo no CMAS poderão participar na condição de eleitora e as que tiverem registro definitivo na condição de eleitora e candidata.

Art. 4º- O Fórum elegera 08 (oito) Entidades Titulares, dentre representantes dos usuários, ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), sendo:

- a. 3 (três) representantes dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de proteção social básica e proteção social de média e alta complexidade no âmbito municipal;
- b. 4 (quatro) representantes de entidades e organizações de assistência social, no âmbito municipal devidamente inscritas no CMAS;
- c. 1 (um) representante de organizações de trabalhadores diretamente vinculado à Política de Assistência Social.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social



Art. 5º- Os representantes do Poder Público neste Conselho (Titular e Suplente) também deverão realizar inscrição, conforme o anexo V, e participar do Fórum em referência.

Art. 6º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues
Presidente do CMAS
Teresópolis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social



ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos das Resoluções CMAS nº 026 e 027/2020, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2020/2022.**

Nome da Entidade/Organização: _____

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante da Entidade/ Organização/ Trabalhador/ Usuários:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

HABILITAÇÃO

Condição: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

() Eleitora

() Candidata

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa)

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro, para devidos fins, que o/a _____
_____, com sede _____

_____,
portadora do CNPJ nº _____, está em
pleno e regular funcionamento, desde _____, cumprindo
regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de
_____ a _____, constituída dos seguintes membros, de
acordo com a ATA de eleição e posse:

Presidente: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Endereço: _____

E-mail: _____

Secretário (a) ou cargo equivalente: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

CPF: _____ Endereço: _____

E-mail: _____

Declaro, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve
suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e,
nos estados ou Distrito Federal (citar): _____

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____

_____, com sede _____,

_____, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde _____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CMAS nº _____, de _____ desde 2020 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ____/____/____ a ____/____/____, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 2:

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal/Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenador de CRAS ou CREAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução CMAS nº de de de 2020, venho designar o (a) senhor (a) _____ para representação desta entidade/ organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2020/2022, na condição de () candidato (a) ou eleitor (), e indicar como seu suplente o (a) senhor (a) _____

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/ movimento/ fórum/ associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Declaro que o suplente designado participa das atividades desta entidade/ organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Representante Titular:

Nome: _____

CPF: _____ Data de nasc.: ____/____/____

RG: _____ Órgão Exp. _____ Data Exp. _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Suplente:

Nome: _____

CPF: _____ Data de nasc.: ____/____/____

RG: _____ Órgão Exp. _____ Data Exp. _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

(Assinatura do titular)

(Assinatura do suplente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social



ANEXO V

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos das Resoluções CMAS nº 026 e 027/2020, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2020/2022.**

Secretaria Municipal _____

Secretário (a): _____

Endereço da Secretaria: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Titular:

Nome: _____

CPF: _____ Data de nasc.: ____/____/____

RG: _____ Órgão Exp. _____ Data Exp. _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Suplente:

Nome: _____

CPF: _____ Data de nasc.: ____/____/____

RG: _____ Órgão Exp. _____ Data Exp. _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Teresópolis, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Secretário (a)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.266, de 24 de março de 2020 que estabelece estado de Calamidade Pública no Município de Teresópolis em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 5.336, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 1 de setembro de 2020, RESOLVE:
Art.1º - **CONVOCAR** os representantes ou organizações de usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e das Entidades dos Trabalhadores do Sistema único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), titulares e suplentes, para a Gestão 2020 a 2022, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2020, as 9h00min, pela plataforma *Google Meet*, conforme cronograma:

DATA	ATIVIDADE (S)
15/09/2020 a 30/09/2020	Prazo para apresentar pedido de inscrição, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 026/2020, para designar candidatas.
01/10/2020	Análise das inscrições e deferimento pela Comissão Organizadora do Fórum.
20/10/2020	Fórum de Eleição da Sociedade Civil.
03/11/2020	Publicação dos resultados das Eleições dos representantes da Sociedade Civil através de Resolução CMAS.
09/11/2020	Publicação da nomeação dos Conselheiros – Gestão 2020/2022 e Publicação da Nomeação da Mesa Diretora.

Art. 2º - As entidades deverão indicar o nome de seus representantes ao Fórum, respectivamente Titular e Suplente, a ser preenchido no formulário próprio que poderá ser obtido através do e-mail secretexecutivacmasteresopolis@gmail.com ou poderá ser impresso conforme modelo disponível anexo à Resolução CMAS nº 026/2020.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues
Presidente do CMAS Teresópolis/RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.125 / 2012, visando ao acompanhamento das ações de Assistência Social no Município de Teresópolis,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.266, de 24 de março de 2020 que estabelece estado de Calamidade Pública no Município de Teresópolis em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 5.336, de 14 de julho de 2020 que dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo 19-NCOV (Coronavírus),

Considerando Reunião Ordinária realizada no dia 1 de setembro de 2020, RESOLVE:
Art.1º- **TORNAR PÚBLICO e DEFERIR** o pedido de Inscrição Temporário da Entidade abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Teresópolis (CMAS), conforme Resolução CMAS nº 024/2020, por atender aos requisitos constantes na Resolução CNAS nº14/2014 e Resolução CMAS nº 16/2015:

I. **ASSOCIAÇÃO TROCA DE EXPERIÊNCIA E INTEGRAÇÃO ENTRE AMIGOS DE AUTISTAS DE TERESÓPOLIS (TEIAA)**, inscrita no CNPJ nº 27.837.768/0001-70.

Art. 2º - Fica constituído o número de Registro Temporário CMAS: 046.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelo Martins Rodrigues
Presidente do CMAS Teresópolis/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 151/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	02/09/20	16963-3	R\$ 3.241,72
BRASIL S/A PMT MERENDA	02/09/20	47211-5	R\$ 157.984,20
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	02/09/20	43291-1	R\$ 39.458,35
BRASIL S/A ROYALTIES	02/09/20	73027-0	R\$ 25.023,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 02 de Setembro de 2020.

Paula Iamê Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda em substituição
Mat: 1.08634-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO

1) MÓVEIS E DECORAÇÕES VISOMA LTDA EPP

CNPJ: 31.086.168/0001-95
Modalidade: Licença Ambiental Simplificada
Código SMMA: LAS00115.10401/2020
Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data: 25 de agosto de 2020
Validade: 25 de agosto de 2024

2) FERNANDO DE MOREIRA SOARES

CPF: 633.475.127-15
Modalidade: Licença Ambiental Simplificada
Código SMMA: LAS00116.10619/2020
Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data: 25 de agosto de 2020
Validade: 25 de agosto de 2024

3) CASARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 13.398.489/0001-43
Modalidade: Licença Ambiental Simplificada
Código SMMA: LAS00117.14413/2020
Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data: 27 de agosto de 2020
Validade: 27 de agosto de 2022

4) CASARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 13.398.489/0001-43
Modalidade: Licença Ambiental Simplificada
Código SMMA: LAS00118.11153/2020
Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data: 27 de agosto de 2020
Validade: 27 de agosto de 2024

5) SCOPO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 03.290.263/0001-70
Modalidade: Licença Ambiental Simplificada
Código SMMA: LAS00119.14910/2020
Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Data: 31 de agosto de 2020
Validade: 31 de agosto de 2022

Fatima Carolina Freitas
Licenciamento Ambiental

CHIKUNGUNYA

**O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.**

Nilda Moura - Caruaru - PE
José Policarpo - São Gonçalo - RJ
Adna da Silva - Natal - RN

TODOS TIVERAM A VIDA PREJUDICADA PELO MOSQUITO.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASIL